



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0000220/2022-75

**Unidade Gestora:** Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DMP;

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 009346739 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
AMPARO À PESQUISA DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A  
PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.163.896-\*\***, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 008/2024 e 029/2024, e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Rua Canopo, nº 11, 2º Andar, sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.237.288-\*\***, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009346739, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000029/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2022**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009346739.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 009346739 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 28/10/2024, findando sua vigência no dia 28/10/2026, conforme Cláusula Terceira do Contrato Originário (55183360) e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O valor global estimado do Contrato nº 009292847 permanece em **R\$ 34.851,50 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição / Especificação	Código SIAD	Quantidade	Unidade de Medida	Taxa de Administração (%)
Único	GESTÃO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM CARTÃO OU TAG (RFID)	112038	1	Unidade	-3,93

LOTE	ITEM	COD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO Conforme Ata de Registro de Preços 90/2022	VALOR TOTAL
Único	1	14516	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: HIDRATADO	LITRO	2.000	R\$ 5,216	R\$ 10.432,00
	2	14486	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM	LITRO	3.500	R\$ 6,977	R\$ 24.419,50
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 34.851,50

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.10.1**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009346739 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante legal da CONTRATADA  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 07/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98310716** e o código CRC **974ADC1F**.